

## **PROJETO DE LEI Nº 106/2009**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar palestras de conscientização e prevenção sobre o uso de álcool e drogas entre os adolescentes e suas conseqüências, dando outras providências”.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Bárbara d'Oeste-SP, autorizado a realizar palestras de conscientização e prevenção sobre o uso de álcool e drogas entre os adolescentes e suas conseqüências.

**Art. 2º** - As palestras serão realizadas nos centros comunitários e em salas de aulas das escolas do município. As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Promoção Social e Segurança, Trânsito e Defesa Civil ficarão responsáveis pelo desenvolvimento de outros programas relativos aos eventos.

**Art. 3º** - Poderá, ainda, o Poder Executivo, utilizar-se de outros locais que julguem convenientes para a realização das ações destinadas à conscientização e prevenção sobre o uso do álcool e drogas entre os adolescentes e suas conseqüências.

**Art. 4º** - As palestras visam prevenir e alertar sobre o problema enquanto saúde pública, como também ajudar no desenvolvimento de ações voltadas para os riscos biológicos, sociais e psicológicos associados ao uso de drogas lícitas e ilícitas e outras substâncias psicoativas.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 01 de outubro de 2009.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
**“CARLÃO MOTORISTA”**

-Vereador -

**(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 106/09)**

**JUSTIFICATIVA:**

Ao apresentarmos este projeto de lei, temos como objetivo prevenir e orientar os pais para que possam identificar, o mais precocemente possível, o uso dessas substâncias pelos filhos.

Pesquisa divulgada pelo Centro de Informações sobre Saúde e Álcool (Cisa) aponta que metade dos homens que faziam uso de álcool na juventude permanece com hábito no início da idade adulta. Esta constatação faz parte dos resultados apresentados pela pesquisa sobre o comportamento de beber, divulgada pela organização não governamental e uma das principais fontes de dados sobre o tema no país.

A pesquisa revela, ainda, que quando os jovens descobrem as bebidas alcoólicas antes dos 15 e até os 17 anos, eles ficam mais propensos a desenvolver problemas de alcoolismo do que os que esperaram até os 18 para começar a beber. Os resultados mostraram que o aumento de risco de desenvolver o alcoolismo era quase 50% (cinquenta por cento) maior nos jovens que se iniciavam no álcool antes dos 18 anos de idade.

Os cientistas acreditam que a ingestão de grandes quantidades de álcool em idades precoces pode levar a alterações nas funções cerebrais, que poderiam favorecer a busca de prazeres imediatos obtidos com o consumo exagerado de álcool, não se preocupando com os futuros riscos. Os pesquisadores ligados aos institutos nacionais de saúde dos Estados Unidos acreditam que um alerta deve ser levado aos pais e aos educadores. As evidências científicas mostram que as crianças devem ser protegidas do contato com o álcool antes dos 18 anos.

Os números da pesquisa ajudam a ilustrar um problema que merece atenção. Os jovens começam a beber muito cedo geralmente por influência de amigos, convívio social ou até mesmo familiar. O uso do álcool está sempre associado a: alegrias, comemorações, desinibições, sensações de prazer e poder. Porém, o jovem ainda está em fase de maturação bio-psico-social e cognitivo, e os efeitos tóxicos do álcool nesta fase levam a um comprometimento no seu desenvolvimento causando sofrimentos físicos, mentais, psicológicos e sociais, além da exposição a maiores riscos de acidentes de trânsito e violência estarem associados ao uso de outras drogas, e mais vulneráveis à dependência na fase adulta, tornando um importante problema de Saúde Pública.

**(Fls. 3 – Projeto de Lei nº 106/09)**

Dada à relevância do assunto e a importância de referida conscientização aos pais e educadores, contamos, então, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos Parlamentares, para a aprovação deste projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 01 de outubro de 2009.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
**“CARLÃO MOTORISTA”**  
-Vereador -